

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO - EACH/USP
EDITAL EACH/CPG 105/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GERONTOLOGIA (PPGGER) - MESTRADO**

1. Da Inscrição no Processo Seletivo

1.1. As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, para o ingresso no 2º semestre de 2019, serão realizadas entre os dias 22 de abril a 24 de maio de 2019.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente mediante postagem pelo correio, via SEDEX, até o último dia de inscrição e recebidas pela Secretaria de Pós-Graduação até o quinto dia após o encerramento das inscrições. O envio deve ser endereçado ao: Serviço de Pós-Graduação da EACH/USP, “Inscrição no Processo Seletivo 2ºsem de 2019 – Mestrado em Gerontologia”, Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bettio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.

1.3. Os originais não deverão ser enviados pelo correio. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita no ato da matrícula para os aprovados.

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, solicitando inscrição em uma linha de pesquisa, com a indicação do nome do possível orientador (mesmo da carta de anuência). A ficha se encontra disponível no site da EACH <http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-gerontologia/>;

b. Três cópias do pré-projeto de pesquisa de no máximo 15 páginas, digitadas em espaço duplo, fonte: Times New Roman, tamanho 11, contendo: Título, Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa (com síntese da bibliografia fundamental); Objetivos, Materiais e Métodos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Referências Bibliográficas.

c. Três cópias do currículo da Plataforma CNPq/Lattes (Cadastro: lattes.cnpq.br), ou currículo em formato similar, no caso de candidato estrangeiro.

d. Histórico escolar de graduação (cópia);

e. Diploma de graduação com data da colação de grau (cópia)

f. Carteira de Identidade – RG (cópia). O cidadão não brasileiro deverá apresentar cópia autenticada do seu Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do passaporte.

j. 1 Foto 3x4 colada na ficha de inscrição no campo indicado.

k. Comprovante de proficiência em língua estrangeira e portuguesa, se for este o caso, de acordo com os itens 1.5 e 1.6 (cópia);

l. Carta de anuência de um possível orientador (modelo na página do Programa).

m. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico (original e cópia simples), além de indicarem o tipo de necessidade e as condições especiais

requeridas na ficha de inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Observação: As inscrições somente serão realizadas com a documentação solicitada completa. A lista dos candidatos homologados na Inscrição do Processo Seletivo será divulgada na página do programa.

1.5. Proficiência em língua inglesa

1.5.1 A comprovação de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo. A validade do comprovante de proficiência para efeito de inscrição no programa é de 3 (três) anos ou de acordo com o período estipulado pelo teste. Serão aceitos os seguintes testes de proficiências em inglês, com as respectivas pontuações mínimas:

- a. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: Aprovado;
- b. União Cultural Brasil Estados Unidos (2 skills: *Reading Comprehension and Composition*): 7,0 (sete), equivalente a aproveitamento de 70%;
- c. Test of English as Foreign Language (TOEFL): 190 pontos para Computer-Based-Test (CBT), 68 pontos para Internet-Based-Test (IBT) ou 520 pontos para Institutional Test Program (ITP);
- d. International English Language Test (IELTS): 5,5 pontos;
- e. Cambridge: A, B e C (CAE)

1.5.2. As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para agendamento das provas, à exceção do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, que disponibilizará datas específicas aos candidatos do programa, informadas na Secretaria de Pós-Graduação da EACH e na página do programa (<http://www5.each.usp.br/mestrado-academico-em-gerontologia/>). O edital da prova de proficiência pode também ser acessado no link: <http://clinguas.fflch.usp.br/content/profici%C3%A2ncia-em-ingl%C3%AAs>.

1.6. Proficiência em língua portuguesa

1.6.1 Os candidatos estrangeiros oriundos de países que não sejam de língua portuguesa, além de comprovar proficiência em língua inglesa (conforme item 1.5), deverão apresentar “Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros” CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>) com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Para comprovação de suficiência no exame CELPE-BRAS serão aceitos a cópia do certificado ou cópia íntegra da(s) página(s) do Diário Oficial da União (incluindo cabeçalho, rodapé e número(s) de página) onde conste tratar-se de relação de aprovados no exame CELPE-BRAS, o nome do candidato e respectivo aproveitamento.

2. Do Processo Seletivo

2.1. A seleção será realizada por comissão indicada pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação do Programa (CCP-Ger) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP), sendo esta composta por docentes orientadores credenciados no programa. Deixa-se claro que a comissão indicada é soberana em questões de mérito.

2.2. O processo seletivo será realizado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades ou em outra unidade da Universidade de São Paulo, entre os dias 03 a 14 de junho de 2019 em local a ser divulgado na página do programa. Após o início das provas, não será admitida a entrada de outros candidatos na sala de provas.

2.3. O processo seletivo constará de duas fases, sendo a primeira composta de realização da prova escrita (eliminatória) e a segunda composta de prova de arguição oral (classificatória).

2.4. A prova escrita, sem consulta e de caráter eliminatório, será composta por questões dissertativas elaboradas a partir da bibliografia recomendada nesse edital (item 8). Textos científicos escritos em língua português ou inglesa poderão ser usados como norteadores das questões dissertativas. As provas serão avaliadas quanto a pertinência às questões propostas; articulação entre os principais conceitos da área; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; competência de comunicação escrita na língua portuguesa. O candidato deverá se apresentar na prova escrita com um documento de identidade original com foto. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos serem desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. Também não será permitido ao candidato consultar qualquer tipo de fonte bibliográfica e/ou anotações individuais. Serão aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

2.5. A prova oral de arguição, de caráter classificatório, será composta por duas partes: 1) avaliação do pré-projeto de pesquisa (estrutura, fundamentação teórica e articulação com a linha de pesquisa de interesse do candidato) e 2) arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, a formação e a experiência acadêmica prévia do candidato (com base no histórico escolar e curriculum Lattes), os interesses de pesquisa dos candidatos (programa, linha de pesquisa e tema de pesquisa), as possibilidades de manutenção financeira durante a realização do mestrado e a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento do mesmo. A arguição será realizada por uma banca formada por três docentes orientadores credenciados no programa, designados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.6. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética da nota da prova escrita de conhecimento teórico, nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa e nota da prova de arguição oral. Serão considerados aprovados no processo seletivo, mediante disponibilidade de vagas, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

3. Da Disponibilidade de Vagas

3.1. O programa oferece 15 (quinze) vagas de mestrado para o 2º sem de 2019.

3.2. Em caso de empate, as notas obtidas na prova escrita e na prova de arguição oral (nota do pré-projeto e nota da arguição), respeitando-se essa ordem, serão utilizadas como critérios para a classificação final.

4. Do Resultado da Seleção

4.1. A divulgação do resultado do processo seletivo está prevista para acontecer a partir do dia 24 de junho de 2019. A Secretaria de Pós-Graduação divulgará a lista dos aprovados, seguidos pelos demais candidatos somente classificados, na página do programa.

4.3. As notas individuais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação após o término do processo.

4.4. O resultado da seleção será válido por 180 dias após a sua divulgação.

5. Das Bolsas de Estudo

5.1. A classificação geral no processo seletivo pode ser levada em conta em possíveis concessões de bolsas de estudos.

5.2. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

6. Interposição de recurso

Interposição de recurso. O recurso contra decisão da comissão de seleção deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

6.1 O recurso deve ser formulado por escrito, endereçado à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gerontologia da EACH-USP e fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação.

6.2 O recurso deve ser entregue no Serviço de Pós-Graduação da EACH-USP, por meio de documento impresso, datado e assinado pelo candidato interessado.

7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, presencialmente ou por procuração simples, na Secretaria de Pós-Graduação – em data, local e horário a serem divulgados no site.

7.2. Após o período especificado no item 6.1, serão convocados candidatos, para eventuais vagas remanescentes, para comparecerem na Secretaria de Pós-Graduação em data, local e horário a serem divulgados no site. Esses candidatos serão os classificados na lista indicada no item 4.1, cujas matrículas deverão ser realizadas presencialmente ou por procuração simples, tendo prioridade os melhores classificados presentes ou representados por procuração no ato.

7.3. São requisitos obrigatórios para a matrícula: aprovação no processo seletivo, certificado de conclusão de curso de graduação com a data de colação de grau e apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas correspondentes às cópias enviadas na inscrição.

Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: carteira de Identidade – RG (não pode ser a CNH) ou no caso de cidadão não brasileiro Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do passaporte; CPF, certificado militar, título de eleitor (para cidadãos brasileiros) e comprovante de quitação eleitoral (www.tse.gov.br), histórico escolar de graduação; diploma de graduação com data da colação de grau. A matrícula somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa.

7.4. Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula nos prazos dos itens 6.1 e 6.2, caso desejem participar do programa, somente poderão fazê-lo através de novo processo seletivo, referente aos anos seguintes ao do presente edital.

8. Informações Complementares

8.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês e português, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela CCP.

8.2. O conteúdo do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será de acesso pleno aos membros da CCP e a quem esta indicar para a realização da avaliação.

8.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado e poderá estar sujeito a alterações após a eventual aprovação do candidato, desde que acordado com o orientador.

8.4. A documentação apresentada pelos candidatos não aprovados poderá ser solicitada e retirada na Secretaria de Pós-Graduação pelo período de 30 dias depois de concluídos os trabalhos do presente edital. Após este período, a documentação será destruída.

8.5. Caso o orientador que assinou a carta de anuência estiver impossibilitado de assumir a orientação no momento de ingresso do aluno no Programa, caberá a CCP deliberar sobre a orientação perante às opções possíveis.

8.6. Demais casos não contemplados nos itens anteriores poderão ser apresentados à Coordenação da CCP para apreciação.

9. Bibliografia recomendada:

1) Freitas EV, Py L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 4ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016 (Capítulos 1, 2, 3, 5, 6, 10, 14, 15, 18, 22, 23, 36, 38, 77, 90, 91, 107, 112, 117, 118, 132, 138, 144, 145, 149, 155, 156, 157).

2) Neri AL. **Palavras-chave em Gerontologia**. 4ed, Campinas: Alínea, 2014.

3) Alcântara, A. O., Camarano, A. A., Giacomini, K. C. **Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões**. IPEA, 2016. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=28693

4) Camarano A A. **Estatuto do Idoso: avanços com contradições**. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1840.pdf.

5) Organização dos Estados Americanos (OEA). **Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos dos Idosos**. 2015. Disponível em:

<http://www.pastoraldapessoaidosa.org.br/images/stories/pdf/convencaointeramericana-sobre-a-protecao-dos-direitos-humanos-dos-idosos-OEA.pdf>

publicado no D.O. de 11/12/2018